



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.596

Constitui a Companhia de Informá-
tica de Pelotas - COINPEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande
do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a Companhia de Informática
de Pelotas, de acordo com os dispositivos da Lei nº 3.229, de 11
de outubro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1989.


Dr. JOSÉ ANSELMO RODRIGUES
Prefeito


Registre-se e Publique-se

OSWALDO LAOR PRESTES
Secretário de Governo

